



**DECRETO 1104/2001**

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**, Prefeito municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições legais,

**DECRETA:**


**ARTIGO 1º)**- É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais a partir das 13:00 horas do dia 06 de março até as 18:00 horas do dia 07 de março, por ocasião do falecimento do Excelentíssimo Senhor Dr. MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º)**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 06 de março de 2001.

  
**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data

  
**SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI**  
-Secretária Municipal de Administração e Finanças-